DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Editais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 722.541.874/0001-99
Praça Coronel Flávio, 204
Telefone: (35) 3263-1320
Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 01.037.603/0001-20
R. Lourenço Pierroti, 173
Telefone: (35) 3263-1646

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR BÁSICA, SEGUNDO A LEI MUNICIPAL 1.622/2019

O Departamento de Pessoal da Prefeitura de Monsenhor Paulo torna pública lista nominal com cargo, meses de efetivo exercício, ausências, impontualidades e o valor em reais da gratificação prevista na Lei Municipal 1.622/2019.

Da publicação da lista, caso discorde, o profissional deverá interpor recurso no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à Secretária Municipal de Educação (art. 5º, §1º, da Lei Municipal 1.622/2019).

Recebido recurso, a Secretária Municipal de Educação terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para análise (art. 5º, §2º, da Lei Municipal 1.622/2019).

Nome do servidor	Cargo	Meses de efetivo exercício	Ausências	Impontualidades	Valor em reais da gratificação
Ádria Carolyne S.Zanin	Professor II	6m			R$ 1.101,58
Alessandra Zanin M Silva	Diretor Escolar	12			R$ 4.578,02
Ana Maria Zanin Perna	Professor I	7 m 5 d		1	R$ 1.817,61
Andressa Cristina Gonçalves	Professor II	10 m 6 d			R$ 2.753,96
Anette Cristina Nicolau Dias	Diretor Escolar	12			R$ 4.578,02
Ângelo Márcio Filipini	Professor II	9 m 7 d	1	1	R$ 1.982,85
Carina Schmid Gonçalves	Professor II	12			R$ 2.753,96
Carmenlúcia Ferreira Lopes	Professor I	12			R$ 3.029,35
Caroline F.Gandini Silveira	Professor I	12			R$ 3.029,35
Cícera C A.Isgarbosa de Sousa	Professor I	12	1		R$ 2.726,41
Cláudia Fernanda M.Ribeiro	Professor II	12			R$ 2.753,96
Dagmar Baldim da Silva	Professor I	8 m 26 d			R$ 2.423,48
Daiana Ferreira Cesarino	Professor I	10 m 6 d			R$ 3.029,35
Débora Ferreira Xavier	Professor II	12			R$ 2.753,96
Eliana Cândida dos S. Matias	Professor I	12			R$ 3.029,35
Eliane Helena Tolentino	Professor I	12			R$ 3.029,35
Elisandra da Silva	Professor I	12			R$ 3.029,35
Fábio Luiz Mendes Lenzi	Professor I	12			R$ 3.029,35
Franciely de Cássia da Silva	Professor II	10 m 6 d			R$ 2.753,96
Giane Ferreira Zanin	Vice Diretor	12			R$ 3.865,25
Gilmara da Silva Flávio	Professor II	12		2	R$ 2.753,96
Giselle Helena B. Mariano	Professor I	12			R$ 3.029,35
Isabel Ângela Tavares da Silva	Pedagogo	12			R$ 2.643,81
Israel Joaquim de Souza	Professor II	12			R$ 2.753,96
José dos Reis Alves	Professor II	12			R$ 2.753,96
Júlio César Pierroti	Professor II	12			R$ 2.753,96
Karina Baldim Pedreira Totti	Pedagogo	10 m 6 d			R$ 2.643,81
Letícia Carvalho de Sousa	Professor I	2 m 25 d			R$ 605,87
Letícia Teresinha Mendes	Professor I	12			R$ 3.029,35
Liliani Ferreira G.Calheiros	Professor II	12			R$ 2.753,96
Luana Karulini da Silva	Pedagogo	12			R$ 2.643,81
Luana Zanin Baldim	Professor II	10 m 6 d		2	R$ 2.753,96
Lúcia Andréia de Sousa Silva	Professor I	10 m 6 d			R$ 3.029,35
Luciene Moreira	Professor I	12	1	0	R$ 2.726,41
Lucimara Aparecida Firmino	Vice Diretor	12			R$ 3.865,25
Luiz Paulo Mendes Caovila	Professor II	12	4		R$ 826,19
Luzia Felizardo dos Santos	Professor I	12			R$ 3.029,35
Luziana Aparecida Venâncio	Professor I	12			R$ 3.029,35
Magali Taviani Silva	Professor I	12			R$ 3.029,35
Márcia Cristina da Silva	Professor I	12			R$ 3.029,35
Maria A. Belato Ferreira	Professor I	12			R$ 3.029,35
Maria Dislene da C.Tomba	Professor I	12	1		R$ 2.726,41
Mariana A. Calixto de A.Dutra	Professor I	10 m 6 d			R$ 3.029,35
Marly de Fátima da Silva Oliveira	Professor II	12	1	2	R$ 2.478,56
Meiri Aparecida Gandini Ruz	Professor I	12			R$ 3.029,35
Mônica Maria M.Cesarino	Pedagogo	12			R$ 2.643,81
Neusa Aparecida Viana	Professor I	12			R$ 3.029,35
Patrícia A Barbosa Silva	Professor I	12			R$ 3.029,35
Patrícia Helena Mendes	Professor II	12			R$ 2.753,96
Patricia Pereira Z Silva	Professor I	12			R$ 3.029,35
Regina Aparecida Silva Baldim	Professor I	12			R$ 3.029,35
Regina Mafalda Távora Silva	Professor I	12	1		R$ 2.726,41
Renase das Graças Ribeiro	Professor I	12			R$ 3.029,35
Roselene Teixeira de O. Mendes	Professor II	12		1	R$ 2.753,96
Sandra A Gomes dos Santos	Professor I	12			R$ 3.029,35
Sandra Silva Ribeiro	Professor I	12			R$ 3.029,35
Sara Teodoro Oliveira	Professor I	12			R$ 3.029,35
Silvana Tomba Baldim	Professor I	10 m 6 d	3		R$ 1.817,61

Simone Aparecida Juventino	Professor I	12			R$ 3.029,35
Simone Cristina Lemes Silva	Diretor Escolar	12			R$ 4.578,02
Simone Cristina Silva Pereira	Professor I	12			R$ 3.029,35
Simone Tomba Baldim Mendes	Professor I	12	3		R$ 1.817,61
Taciana Isgarbosa M. Mendes	Professor I	12	4	3	R$ 863,36
Thaina Cristina Nogueira	Professor I	12			R$ 3.029,35
Tiago Sérgio de Carvalho	Diretor Escolar	12			R$ 4.578,02
Tiago Totti Carvalho	Professor II	10 m 6 d			R$ 2.753,96
Vanessa Marlene Mendes	Vice Diretor	12			R$ 3.865,25
Vera Maria Silva Ribeiro	Professor I	12			R$ 3.029,35
Willian Mac Intyer Baldim	Professor II	12	2	1	R$ 1.652,38

CONSIDERAÇÕES:

1. Vencimento básico inicial dos cargos aptos a receber a gratificação

a) Professor I – R$ 3.029,35

b) Professor II – R$ 2.753,96

c) Pedagogo – R$ 2.643,81

d) Diretor escolar – R$ 4.578,02

e) Vice-diretor escolar – R$3.865,25

2. O pagamento da gratificação levará em conta os meses de efetivo exercício, deduzindo-lhes em percentual as ausências e as impontualidades:

a) Uma parcela fixa equivalente a até 100% (cem por cento) do vencimento básico inicial dos cargos, calculada sobre o tempo de efetivo exercício do servidor:

Meses de efetivo exercício	% (percentual) a receber
De 0 até 2 meses de efetivo exercício	0
De 2 meses e um dia até 4 meses de efetivo exercício	20
De 4 meses e um dia até 6 meses de efetivo exercício	40
De 6 meses e um dia até 8 meses de efetivo exercício	60
De 8 meses e um dia até 10 meses de efetivo exercício	80
Acima de 10 meses e um dia	100

b) uma parcela de desconto, que deduzirá até 100% (cem por cento) da gratificação, calculada em função do número de dias de ausência do servidor no exercício em que se der o pagamento e em função dos meses de efetivo exercício:

Ausências	% (percentual)
6 ou mais dias	100
De 4 a 5 dias	70
De 2 a 3 dias	40
1 dia	10
Nenhum dia	0

c) A cada 3 (três) impontualidades, sejam elas de quaisquer naturezas, corresponderá desconto de 5% (cinco por cento) sobre o montante ao qual o servidor teria direito.

Monsenhor Paulo, 11 de dezembro de 2024.

Mônica Aparecida Caovila

Diretora do Departamento de Pessoal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	02/12/2024
Hora:	11:31:46
Exercício:	2024
Usuário:	DENISE
Página(s):	1 de 1

NOTIFICAÇÃO 1759/2024

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **000003203** Matricula: **01.01.000001.000233.0001**
Proprietário: **CARLOS DIAS** CPF/CNPJ: **06571179865**
Compromissário: **CARLOS DIAS** CPF/CNPJ: **06571179865**

Endereço do Imovel:
JOSE BALDIM, 321 -
CENTRO **37405000**
Setor: **2** Quadra: **00002** Lote: **00026** Unidade: **001**
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
JOSÉ BALDIM,321 -
CENTRO **37405000** **MONSENHOR PAULO-MG**

Prezado (a) Senhor(a)

A atual administração está trabalhando para realizar melhorias significativas em MONSENHOR PAULO, precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa.

Sendo assim, no fiel desempenho das funções de FISCAL desta diretoria, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades, no imóvel fiscalizado, conforme descrição abaixo:

NOTIFICO O PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO ACIMA QUALIFICADO PARA EFETUAR AS SEGUINTES REGULARIZAÇÕES NO PRAZO DE 02 (DOIS DIAS), SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 50 UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) CONFORME ARTS. 04 E 06 DA LEI MUNICIPAL 1.605/2019:

Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços deverão conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.
Parágrafo único: Não é permitida a existência de imóveis cobertos de mato, pantanoso ou servindo de depósito de lixo ou entulhos diversos dentro dos limites urbanos da cidade.

A capina química (utilização de "veneno" mata matos) não é suficiente para a caracterização de limpeza do terreno, visto que não elimina a vegetação, apenas corta o que está aparente mantendo suas raízes e partes essenciais para que a planta volte a crescer. Para evitar transtornos, é importante que o dono da área providencie a limpeza, retirando toda a vegetação, e mantenha o local limpo.

Motivo
FISCALIZAÇÃO PARA IMÓVEIS

Fundamentação Legal
1.605/2019

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 2 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: RUA JOSÉ AMÉRICO, 525 - CENTRO, ou pelo telefone (35) 3263-1320

DENISE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: **000003203** Notificação: **1759/2024**
Contribuinte: **CARLOS DIAS** CPF/CNPJ: **06571179865**
Endereço: , **JOSE BALDIM, 321 -** Bairro: **CENTRO**

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima: Data: ___/___/_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	02/12/2024
Hora:	13:18:24
Exercício:	2024
Usuário:	DENISE
Página(s):	1 de 1

NOTIFICAÇÃO 1773/2024

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **000006383** Matricula: **02.02.000005.000002.0001**
Proprietário: **DINA CIPRIANO** CPF/CNPJ: **82400873615**
Compromissário: **DINA CIPRIANO** CPF/CNPJ: **82400873615**

Endereço do Imovel:
Rua TERESINHA MARIA TAVARES, 0 - Q-9.L-12
NOVO HORIZONTE **37405000**
Setor: **5** Quadra: **00007** Lote: **00002** Unidade: **001**
Loteamento:
Setor: Quadra: **9** Lote: **12** Unidade:

Endereço de Correspondência:
Rua LOURENCO PIERROTE,103 - Q-9.L-12
CENTRO **37405000** **MONSENHOR PAULO-MG**

Prezado (a) Senhor(a)

A atual administração está trabalhando para realizar melhorias significativas em MONSENHOR PAULO, precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa.

Sendo assim, no fiel desempenho das funções de FISCAL desta diretoria, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades, no imóvel fiscalizado, conforme descrição abaixo:

NOTIFICO O PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO ACIMA QUALIFICADO PARA EFETUAR AS SEGUINTES REGULARIZAÇÕES NO PRAZO DE 02 (DOIS DIAS), SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 50 UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) CONFORME ARTS. 04 E 06 DA LEI MUNICIPAL 1.605/2019:

Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços deverão conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.
Parágrafo único: Não é permitida a existência de imóveis cobertos de mato, pantanoso ou servindo de depósito de lixo ou entulhos diversos dentro dos limites urbanos da cidade.

A capina química (utilização de "veneno" mata matos) não é suficiente para a caracterização de limpeza do terreno, visto que não elimina a vegetação, apenas corta o que está aparente mantendo suas raízes e partes essenciais para que a planta volte a crescer. Para evitar transtornos, é importante que o dono da área providencie a limpeza, retirando toda a vegetação, e mantenha o local limpo.

Motivo
FISCALIZAÇÃO PARA IMÓVEIS

Fundamentação Legal
1.605/2019

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 2 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: RUA JOSÉ AMÉRICO, 525 - CENTRO, ou pelo telefone (35) 3263-1320

DENISE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: **000006383** Notificação: **1773/2024**
Contribuinte: **DINA CIPRIANO** CPF/CNPJ: **82400873615**
Endereço: **Rua TERESINHA MARIA TAVARES, 0 - Q-9.L-12** Bairro: **NOVO HORIZONTE**

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima: Data: ___/___/_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	02/12/2024
Hora:	11:32:28
Exercício:	2024
Usuário:	DENISE
Página(s):	1 de 1

NOTIFICAÇÃO 1760/2024

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **000002722** Matricula: **01.01.000001.002408.0001**
Proprietário: **ROGERIO DE OLIVEIRA RIBEIRO** CPF/CNPJ: **34225579620**
Compromissário: **ROGERIO DE OLIVEIRA RIBEIRO** CPF/CNPJ: **34225579620**

Endereço do Imovel:
JOSE BALDIM, 140 -
CENTRO **37405000**
Setor: **1** Quadra: **00001** Lote: **002408** Unidade: **001**
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
JOSÉ BALDIM,140 -
CENTRO **37405000** **MONSENHOR PAULO-MG**

Prezado (a) Senhor(a)

A atual administração está trabalhando para realizar melhorias significativas em MONSENHOR PAULO, precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa.

Sendo assim, no fiel desempenho das funções de FISCAL desta diretoria, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades, no imóvel fiscalizado, conforme descrição abaixo:

NOTIFICO O PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO ACIMA QUALIFICADO PARA EFETUAR AS SEGUINTES REGULARIZAÇÕES NO PRAZO DE 02 (DOIS DIAS), SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 50 UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) CONFORME ARTS. 04 E 06 DA LEI MUNICIPAL 1.605/2019:

Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços deverão conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.
Parágrafo único: Não é permitida a existência de imóveis cobertos de mato, pantanoso ou servindo de depósito de lixo ou entulhos diversos dentro dos limites urbanos da cidade.

A capina química (utilização de "veneno" mata matos) não é suficiente para a caracterização de limpeza do terreno, visto que não elimina a vegetação, apenas corta o que está aparente mantendo suas raízes e partes essenciais para que a planta volte a crescer. Para evitar transtornos, é importante que o dono da área providencie a limpeza, retirando toda a vegetação, e mantenha o local limpo.

Motivo
FISCALIZAÇÃO PARA IMÓVEIS

Fundamentação Legal
1.605/2019

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 2 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: RUA JOSÉ AMÉRICO, 525 - CENTRO, ou pelo telefone (35) 3263-1320

DENISE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: **000002722** Notificação: **1760/2024**
Contribuinte: **ROGERIO DE OLIVEIRA RIBEIRO** CPF/CNPJ: **34225579620**
Endereço: **JOSE BALDIM, 140 -** Bairro: **CENTRO**

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima: Data: ___/___/_____

Assinatura